

---

# Hospital Santa Teresa

---

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018  
CIRURGIA GERAL - HST/ MEC.**

**MANUAL DO CANDIDATO**

**Petrópolis, outubro 2017.**

## **SUMÁRIO**

1- APRESENTAÇÃO.....	3
2- RESIDÊNCIA MÉDICA.....	3
3- REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA.....	4
4- INSCRIÇÕES.....	4
5- PROVAS.....	7
6- REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ETAPA 1).....	8
7- DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS.....	9
8- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (ETAPA 1).....	10
9- ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL (ETAPA 2).....	11
10- RESULTADO FINAL.....	12
11- MATRÍCULA.....	13
12- RECLASSIFICAÇÃO.....	15
13- CALENDÁRIO GERAL.....	15
14- CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	16
ANEXO 1 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	17
ANEXO 2 – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS .....	21
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO .....	22

## 1 – APRESENTAÇÃO

Fundado pela Família Imperial em 1876, o Hospital Santa Teresa recebeu esse nome em homenagem à Imperatriz Thereza Cristina. No ano de 1900, o Hospital Santa Teresa foi entregue às Irmãs da Associação Congregação de Santa Catarina, sendo sua missão uma história de amor e de dedicação a serviço da vida. A Medicina de Petrópolis (RJ) nasceu nessa instituição e grande parte da sua história foi retratada dentro desse Hospital.

A experiência adquirida ao longo dos anos, através de um corpo clínico altamente qualificado e aliado às inovações tecnológicas, garantiu ao Hospital Santa Teresa excelência em atendimento tanto para Convênios e Particulares quanto para o Sistema Único de Saúde (SUS), em função da realização de procedimentos de alta complexidade, sendo referência para o tratamento de politraumatizados e também com o atendimento na emergência 24 horas por dia.

O corpo médico é formado por especialistas nas áreas clínicas, cirúrgicas, radiologia e diagnóstico por imagem. Os candidatos à Residência Médica do Hospital Santa Teresa em Cirurgia Geral, tem a oportunidade de atuar ativamente na rotina dos serviços e aprender com profissionais reconhecidos em todo o Brasil.

## 2 – RESIDÊNCIA MÉDICA – HST / MEC

A Residência Médica em cirurgia geral, credenciada ao MEC, constitui modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de cursos de especialização destinada à médicos e caracterizada por treinamento em serviço em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, duração de dois anos, totalizando 2880 horas anuais. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** em cirurgia geral, sendo que o programa terá início em 01/03/2018.

### **3 – REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA**

3.1 Ter concluído o curso de graduação plena em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

### **4 – INSCRIÇÕES**

#### **4.1 Período / Taxa**

<b>Período</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>De 15/11/2017 a 15/12/2017</b>	<b>R\$ 350,00</b>

#### **4.2 Procedimentos para inscrição**

Para inscrever-se, o candidato deverá:

Realizar o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 350,00) no BANCO UNICRED SERRA MAR Banco: 136 – Agência: 4507 – Conta Corrente: 8553-7 – Titularidade: Centro de Estudos Madre Regina, CNPJ: 27.972728/0001-31 (depósito identificado) ou diretamente no Centro de Estudos até as 15:00h do dia 15/12/2017.

Além do pagamento da taxa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Vitae.
2. CRM ou diploma ou apresentar declaração oficial da instituição que está cursando o último período de graduação do curso de Medicina, com conclusão até o final do mês de fevereiro de 2018.
3. Comprovante de pagamento da inscrição.
4. Endereço residencial, e-mail e telefone (residencial e celular com DDD), inclusos no Currículo Vitae.
  - 4.1 Anexo 2 e 3 preenchidos.
5. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (**PROVAB**) **com data prevista de conclusão ou certificado de conclusão.**

5.1 Resolução CNRM Nº 2/2015 que revogou as Resoluções CNRM nº 03/2011 e Nº 01/201.

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, **e concluído o programa**, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas descritas para programas de acesso direto para quem **concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;**

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem **concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC,** para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na

primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB. (Resolução CNRM Nº 2/2015).

6. Os documentos, juntamente com o comprovante de pagamento devem ser entregues pessoalmente ao Centro de Estudos Madre Regina (Cemar) no HST, Rua Paulino Afonso, 477 – Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25680-900, no horário de 7:00 às 15:00h. Informações: (24) 2233-4600 Ramal: 4642 CEMAR **ou pelo e-mail: [c.estudos@superiq.com.br](mailto:c.estudos@superiq.com.br)**.

**Não serão aceitas inscrições que não atendam as exigências dos itens mencionados acima.**

#### **4.3 Requisitos de isenção da taxa de inscrição**

1 - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

2 - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(CadUnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadUnico;

3 - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser informada no preenchimento da inscrição.

As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

## **5 – PROVAS**

O concurso compreenderá duas etapas para o programa oferecido, conforme descrito abaixo:

**Etapa 1** – Prova Objetiva tipo múltipla escolha

**Etapa 2** – Análise de Currículo Presencial

5.1 Etapa 1 (eliminatória e classificatória):

Prova objetiva tipo múltipla escolha, com 60 questões, todas com o mesmo valor (1,5), perfazendo um total de 90 pontos, versando sobre as áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (12 questões por área).

5.2 Etapa 2 (classificatória):

Consistirá de análise de currículo presencial, valendo 10 (dez) pontos.

5.3 Os 08 (oito) primeiros candidatos (quatro vezes o número total de vagas oferecidas) aprovados na Etapa 1 deverão realizar a Etapa 2.

5.4 Em caso de empate na etapa 1 o número de candidatos classificados para a etapa 2 aumenta acompanhando a quantidade de pontuações iguais.

5.5 O candidato que faltar a qualquer etapa será eliminado da seleção.

## **6 – REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ETAPA 1)**

6.1 Etapa 1 - Será realizada no Salão Nobre do Hospital Santa Teresa, situado à Rua Paulino Afonso, 477, Centro – Petrópolis/RJ, no dia 11/01/18, tendo início às 09:00h e com término previsto para às 12 horas.

6.2 As questões da prova obedecerão às sugestões bibliográficas indicados no Anexo 1.

6.3 Recomenda-se que o candidato compareça ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de corpo transparente (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com o qual se inscreveu.

**Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.**

6.4 **Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início.** O Salão Nobre do Hospital Santa Teresa será fechado impreterivelmente às 09:00 horas para realização da Etapa 1.

6.5 Celulares e outros equipamentos que permitam transmissão de dados ou voz serão recolhidos. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, walkman, gravador, pager, palm top, tablets, receptores que possibilitem comunicações a distância sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse entregar o dispositivo ao fiscal de sala, **será considerado eliminado do concurso.**



6.6 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva de múltipla escolha, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova. Este documento não será substituído em hipótese alguma.

6.7 Ao término da prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala o cartão-resposta da prova objetiva. O candidato que não o fizer estará eliminado do concurso.

6.8 O caderno da prova objetiva poderá ser levado apenas 2h após o início da prova.

6.9 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se definitivamente do recinto da prova após 60 minutos contados a partir do seu efetivo início.

6.10 Ao final da prova os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a “**Ata de Ocorrências**”, atestando a idoneidade da finalização da prova.

## **7 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS**

7.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 11/01/18, a partir das 14 horas, no portal do Hospital Santa Teresa - HST ([www.hst.org.br](http://www.hst.org.br)) – Cursos e Processos Seletivos.

7.2 Serão admitidos recursos ao gabarito da prova objetiva tipo múltipla escolha, do dia 11/01/18 à partir das 16 horas até o dia 12/01/18 às 16 horas e deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

7.2.1- Enviar a solicitação pelo e-mail: [prmc.geralhst@gmail.com](mailto:prmc.geralhst@gmail.com), em forma de anexo no formato PDF devidamente identificado.

- O recurso deverá ser individual e por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

- **O recurso deverá ser devidamente fundamentado tomando por base as referências bibliográficas listadas neste Edital**, comprovando as alegações com a citação de itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.

7.2.2 Só serão aceitos os recursos por correio eletrônico, e não por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.3 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

7.4 A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou solicitações de revisão adicionais.

7.5 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no portal do Hospital Santa Teresa ([www.hst.org.br](http://www.hst.org.br)) a partir das 18h do dia 12/01/18.

## **8 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A divulgação do resultado da Etapa 1 - Prova Objetiva, será realizada no dia 12/01/18 a partir das 18h, no portal do HST ([www.hst.org.br](http://www.hst.org.br)) – com destaque na capa do portal, em listagem nominal em ordem decrescente de nota.

8.2 Os resultados não serão divulgados por telefone.

8.3 Serão considerados aprovados para realizarem a Etapa 2, os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Etapa 1, ressaltando que em caso de empate serão convocados os 8 candidatos iniciais somados ao número de empates.

8.4 Caso haja recursos válidos gerando alterações nas notas da prova objetiva será divulgado uma nova classificação até 4 horas após o término do recurso.

## 9 – ETAPA 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

9.1 Esta prova será de caráter classificatório e valerá 10 (dez) pontos como pontuação máxima, estando prevista para ser realizada no dia 13/01/18, às 14:00h, no Salão Nobre do Hospital Santa Teresa, situado à Rua Paulino Afonso, 477, Centro – Petrópolis/RJ,.

9.2 A convocação dos candidatos para realizar esta etapa da seleção será realizada no dia 12/01/2018 a partir do final do processo de recurso, através da internet no portal do HST ([www.hst.org.br](http://www.hst.org.br)).

9.3 O candidato que não comparecer a esta etapa ou chegar após o horário determinado para seu início, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.

9.4 A análise do currículo presencial e **sua comprovação documental listada na tabela de pontuação (campo 9.6)** consistem em parte integrante e obrigatória do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida implicará em sumária eliminação do candidato. **É obrigatória a apresentação de original e xerox de tais documentos, pois estas xerox serão anexadas aos documentos já entregues.**

9.5 A análise do currículo, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em cursos e eventos (simpósios, seminários, congressos, estágios e similares) e outros referentes à especialidade. Não será considerado qualquer título de outras áreas relacionadas à ciências da saúde (Medicina Veterinária Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, etc.)

#### 9.6 Tabela de pontuação da Etapa 2:

<b>Nº do Documento</b>	<b>Atividade Exercida</b>	<b>Nº Máx. de Documentos</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Cursos ATLS/ ACLS TEAM- ATLS	02	01	02
02	Publicação em revista indexada em áreas específicas	02	01	02
03	Participação em liga de Trauma/Emergência/ Cirurgia Geral durante período de graduação desde que oficialmente ligada a instituição formadora com duração mínima de 6 meses.	01	02	02
04	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em Congresso.	02	01	02
05	Monitoria com duração de 01 ano	02	01	02
TOTAL				10

Obs: As monitorias exigem a devida comprovação.

## 10 – RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada etapa.

10.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases correspondentes ao processo seletivo deste edital, considerando-se os critérios conforme Resolução CNRM 03/2011. a) 10%

(dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

Os médicos/candidato em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica, a que faz jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa, bem como descrito no tópico.

4.2.5. Os interessados participarão em livre disputa por vagas durante todo o processo seletivo. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela SGTES. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que **não** obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa. Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa Residência Médicos devidamente autorizados pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, observando-se o disposto na Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011

10.3 Se houver empate no resultado final serão considerados para fins de desempate os seguintes critérios na ordem descrita a seguir:

1º - maior número de pontos na Prova Objetiva;

2º - maior número de pontos na análise de currículo presencial;

3º - maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

10.4 O resultado final do concurso, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado,

no dia 15/01/18, a partir das 14 horas, no portal do HST ([www.hst.org.br](http://www.hst.org.br)).

## **11 – MATRÍCULA**

11.1 Os candidatos classificados conforme os números de vagas deverão matricular-se no CEMAR – Centro de Estudos Madre Regina, situado à Rua Paulino Afonso

477 – Petrópolis/RJ, no Hospital Santa Teresa, nos dias 18/01/18 e 19/01/18 no período de 09h às 15h.

11.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- 2 fotos 3x4 recentes (até um ano) e coloridas, com fundo branco, sem óculos e cabeça descoberta;
- Número de Inscrição do Trabalhador (NIT ou INSS);
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Carteira de identidade;
- Cópia do comprovante de pagamento do Conselho Regional de Medicina ou certidão negativa
- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia do Diploma do curso de Graduação em Medicina autenticado;
- Para os candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição no Conselho Regional de Medicina autenticada;
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (para candidatos oriundos de outros estados);
- Informação de conta-corrente com titularidade exclusiva do candidato;
- Caderneta de Vacinação do Adulto (**Fundamental**)

11.3 O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para matrícula será considerado desistente, perdendo o direito a vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

11.4 Serão matriculados os candidatos que assinarem o termo de compromisso aceitando a realização das atividades previstas no programa de residência médica, com carga-horária de 60 horas semanais e as normas do Regulamento Interno de Residência Médica.

11.5 No caso de desistência de vaga, tornar-se obrigatório o preenchimento do **Termo de desistência**, declarando a liberação da vaga para o próximo candidato, isto não isenta a chamada automática caso os prazos acima não sejam respeitados

## 12 – RECLASSIFICAÇÃO

12.1 As vagas resultantes de desistências de candidatos classificados serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos que optaram pelo mesmo programa.

12.2 A convocação para a reclassificação em quaisquer das circunstâncias previstas neste Manual, ocorrerá por correio eletrônico e telegrama, conforme informações prestadas no momento da inscrição.

12.3 O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

## 13 – CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Inscrições	DE 15/11/2017 a 15/12/2017	-----	Portal HST / Centro de Estudos Madre Regina - HST
Etapa 1 – Prova Objetiva	11/01/2018	9h às 12h	Salão Nobre do Hospital Santa Teresa
Divulgação gabarito preliminar	11/01/2018	A partir das 14h	Portal HST
Interposição de recursos	11/01/2018 e 12/01/2018	A partir das 16h até às 16h	e-mail: prmc.geralhst@gmail.com
Resultado do julgamento dos recursos Gabarito Final	12/01/2018	Após às 18h	Portal HST
Convocação candidatos Etapa – 2	12/01/2018	Após às 18h	Portal HST

Etapa - 2 Análise Currículo Presencial	13/01/2018	14:00h	Salão Nobre do Hospital Santa Teresa
Resultado da Análise Currículo Presencial e Resultado Final	15/01/2018	Após as 14 h	Portal HST
Matrícula	18/01/2018 e 19/01/2018	De 09 h às 15 h	CEMAR (Centro de estudos Madre Regina)
Início da Residência em Cirurgia Geral	01/03/2018	08h	Hospital Santa Teresa

## **14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

**14.2** A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida sob qualquer hipótese

**14.3** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

**14.4** O candidato com necessidades especiais deverá fazer a comunicação por escrito da natureza da necessidade no ato de inscrição e aguardar o julgamento da viabilidade e pertinência da concessão pela COREME.

**14.5** Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou a critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.



## **ANEXO 1 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **CIRURGIA GERAL**

1. BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - SCHWARTZ's Principles of Surgery. 10th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2015.
2. Sabiston - Tratado de Cirurgia. A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19ª ed. 2014
3. ATLS- Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. Oitava edição. Comitê de Trauma- Colégio Americano de Cirurgiões 9ª ed 2014
4. Cirurgia Diagnóstico e Tratamento Lawrence W. Way, 13ª ed. 2011.
5. CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - Current Surgical Therapy. 11th ed, Elsevier Saunders, 2014.

### **CLÍNICA MÉDICA**

1. Lopes A.C Tratado de Clínica Médica, 2a edição. Editora Roca LTDA, 2009
2. Medicina Interna Harrison - 2 Volumes – 18ª Ed. 2013 - Braunwald, Eugene; Fauci, Anthony S.; Kasper, Dennis L.; Hauser, Stephen L.; Longo, Dan L.; Jameson, J. Larry. Ed McGraw-Hill, 2013.
3. Cecil Tratado de Medicina Interna 24ª Edição 2014 - 2 volumes CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

## MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Almeida Filho, N; BARRETO, M.L. Epidemiologia & Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. ISBN: 9788527716192

Medronho, R.A.; Bloch, K.V.; Luiz, R.R.; Werneck, G.L. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2ª ed., 2008. ISBN: 8573799996

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab35>  
. Acesso em 31.10.2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : (1ª ed. atualizada). Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 773 p. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf>.  
Acesso em 31.10.2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 18 Fev 2016. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204\\_17\\_02\\_2016.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html).  
Acesso em 31.10.2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Declaração de óbito : documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 40 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

[http://www.portalmedico.org.br/arquivos/cartilha\\_do\\_cfm\\_ms.pdf](http://www.portalmedico.org.br/arquivos/cartilha_do_cfm_ms.pdf). Acesso em 31.10.2017.

Brasil. Decreto n. 7.602, de 7 de novembro de 2011. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Brasília, DF: Diário Oficial de União, 8 Nov 2011. Disponível em: [http://www.trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/2015-09-14-19-20-49/item/download/7599\\_8da61df41971679de589127827feeb8a](http://www.trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/2015-09-14-19-20-49/item/download/7599_8da61df41971679de589127827feeb8a). Acesso em 31.10.2017.

Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho. Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Brasília, DF, Abril, 2012. Disponível em:

[http://www.trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/2015-09-14-19-20-49/item/download/616\\_d77d4ddbc6b332904482c4f8f30a4cc2](http://www.trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/2015-09-14-19-20-49/item/download/616_d77d4ddbc6b332904482c4f8f30a4cc2). Acesso em 31.10.2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 22 Set 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>. Acesso em 31.10.2017.

Ministério da Saúde, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Ministério do Planejamento e Gestão. Pesquisa Nacional de Saúde 2013 - Percepção do Estado de Saúde, Estilos de Vida e Doenças Crônicas - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2014. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/PNS/2013/pns2013.pdf>. Acesso em 31.10.2017.

## **OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

1. Rezende F, J. de. Rezende Obstetrícia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.
2. Freitas, F; Menke, C.H; Rivoire, W.A; ET AL. Rotinas em Obstetricia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. Novak E.R.; Berek , J.S. Novak Tratado de ginecologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008


## **PEDIATRIA**

1. Lopez FA; Campos Jr D. Burns DAR; In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.
2. Nelson, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
3. Rodrigues, Y.T; Rodrigues,P. P. B. Semiologia Pediátrica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.
4. BRASIL, Ministério Da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de

Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.

5. BRASIL, Ministério Da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: criança. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, MS, Brasília, 2006.
7. BRASIL. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pósvacinação. MS, Brasília, 2008.
8. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2ª ed. – MS, Brasília, 2001.
9. IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumologia.2012

## ANEXO 2 – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS


 Hospital Santa Teresa <small>ASSOCIAÇÃO CONDEDOMÍNIO DE SANTA CATARINA</small>	<b>PROVA DE TÍTULOS – CONCURSO CIRURGIA GERAL</b>	Márcio Alberto Barbosa Veiga CRM - RJ 034.184 Diretor Técnico Médico
---	---	--

Formulário: Prova de Títulos		
Nome do Candidato:		
Nº do Documento	Atividade Exercida	Pontuação Individual
01		
01		
02		
02		
03		
04		
04		
05		
05		

Assinatura: \_\_\_\_\_

Petrópolis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 Hospital Santa Teresa <small>ASSOCIAÇÃO CONDADO DO SANTA CATARINA</small>	<b>INSCRIÇÃO CONCURSO CIRURGIA GERAL</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;"><small>Márcio Alberto Barbosa Veiga CRM - RJ 034.184 Diretor Técnico Médico</small></div>
--	--	---

DADOS PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO:	
ESTADO CIVIL:	CRM:
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE/ ESTADO:
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR:
TELEFONE PARA CONTATO:	
FILIAÇÃO	
PAI	MÃE
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CIDADE:	ESTADO:

Prezado Dr.(a),

**Após o preenchimento enviar os formulários para [c.estudos@superig.com.br](mailto:c.estudos@superig.com.br) e, por favor, aguarde o e-mail de confirmação.**

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Concurso de Residência Médica em Cirurgia Geral do Hospital Santa Teresa em Petrópolis – RJ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato